

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

**RETIFICAÇÃO 01**

Levamos ao conhecimento dos interessados as retificações no edital supradito, conforme modificações abaixo:

**DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

[...]

- 2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:
  - 2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
    - 2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.
  - 2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.
  - 2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.
  - 2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.
  - 2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.
  - 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
  - 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.

- 2.1.8. Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota.
- 2.1.9. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.10. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
- 2.1.10.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
  - 2.1.10.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
  - 2.1.10.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
  - 2.1.10.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
  - 2.1.10.5. Estrutura de gestão.
  - 2.1.10.6. Implantação dos sistemas.
  - 2.1.10.7. Treinamento de usuários e
  - 2.1.10.8. Manutenção.
- 2.1.11. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
- 2.1.11.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
  - 2.1.11.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
  - 2.1.11.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
  - 2.1.11.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
  - 2.1.11.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 2.1.12. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

2.1.12.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.1.12.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.1.13. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

[...]

#### **LEIA-SE:**

[...]

2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:

2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.

2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.

2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.

2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.

2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.

2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.

- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.
- 2.1.8. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.9. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
  - 2.1.9.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
  - 2.1.9.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
  - 2.1.9.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
  - 2.1.9.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
  - 2.1.9.5. Estrutura de gestão.
  - 2.1.9.6. Implantação dos sistemas.
  - 2.1.9.7. Treinamento de usuários e
  - 2.1.9.8. Manutenção.
- 2.1.10. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
  - 2.1.10.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
  - 2.1.10.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
  - 2.1.10.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
  - 2.1.10.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
  - 2.1.10.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 2.1.11. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

2.1.11.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.1.11.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.1.12. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

[...]

---

## MINUTA DE CONTRATO

### DO SERVIÇO CONTRATADO

#### ONDE SE LÊ:

[...]

2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:

2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.

2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.

2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.

2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.

2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.

- 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.
- 2.1.8. Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota.
- 2.1.9. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.10. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
- 2.1.10.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
  - 2.1.10.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
  - 2.1.10.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
  - 2.1.10.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
  - 2.1.10.5. Estrutura de gestão.
  - 2.1.10.6. Implantação dos sistemas.
  - 2.1.10.7. Treinamento de usuários e
  - 2.1.10.8. Manutenção.
- 2.1.11. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
- 2.1.11.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
  - 2.1.11.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
  - 2.1.11.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
  - 2.1.11.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.

2.1.11.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

2.1.12. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

2.1.12.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.1.12.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.1.13. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

[...]

#### **LEIA-SE:**

[...]

2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:

2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.

2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.

2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.

2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.

- 2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.
- 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.
- 2.1.8. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.9. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
  - 2.1.9.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
  - 2.1.9.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
  - 2.1.9.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
  - 2.1.9.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
  - 2.1.9.5. Estrutura de gestão.
  - 2.1.9.6. Implantação dos sistemas.
  - 2.1.9.7. Treinamento de usuários e
  - 2.1.9.8. Manutenção.
- 2.1.10. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
  - 2.1.10.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
  - 2.1.10.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
  - 2.1.10.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
  - 2.1.10.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
  - 2.1.10.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.



2.1.11. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

2.1.11.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.1.11.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.1.12. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

[...]

## TERMO DE REFERÊNCIA

### IV. DA INTEGRAÇÃO

#### **ONDE SE LÊ:**

[...]

a. Ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.

b. A integração, inclusa no preço ofertado, com os sistemas legados do DETRAN, Recursos Humanos, deverá ser executada pelo fornecedor obedecendo a regras, padrões e layouts definidos e sob a supervisão do Município.

- Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota,
- Integração com o sistema de Recursos Humanos do Município. Permitir manter atualizados os

dados dos funcionários e motoristas a partir da integração com o sistema de Recursos Humanos do Município.

- Integração com o sistema de almoxarifado do município. As manutenções internas, abastecimentos, lavações executadas nas dependências dos órgãos municipais devem ser apropriadas com retirada de material do estoque. Os combustíveis, peças e outros materiais apropriados a um veículo deverão possuir registro no almoxarifado do Órgão, atualizando custos, quantidades mínimas e médias e preço médio do estoque.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

a. Ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.

b. A integração, inclusa no preço ofertado, com os sistemas legados do DETRAN, Recursos Humanos, deverá ser executada pelo fornecedor obedecendo a regras, padrões e layouts definidos e sob a supervisão do Município.

- Integração com o sistema de Recursos Humanos do Município. Permitir manter atualizados os dados dos funcionários e motoristas a partir da integração com o sistema de Recursos Humanos do Município.

- Integração com o sistema de almoxarifado do município. As manutenções internas, abastecimentos, lavações executadas nas dependências dos órgãos municipais devem ser apropriadas com retirada de material do estoque. Os combustíveis, peças e outros materiais apropriados a um veículo deverão possuir registro no almoxarifado do Órgão, atualizando custos, quantidades mínimas e médias e preço médio do estoque.

[...]

As demais condições permanecem inalteradas.

Campos Novos, 22 de setembro de 2023.